



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0046/2026

“Declara de utilidade pública a Associação Araranguense de Natação, de Araranguá, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’.”

Autora: Deputada Ana Campagnolo

Relator: Deputado MarcivS Machado

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0046/2026, de autoria da Deputada Ana Campagnolo, que pretende declarar de utilidade pública a Associação Araranguense de Natação, com sede no Município de Araranguá, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 11 de fevereiro de 2026 e, preliminarmente, na Comissão de Constituição e Justiça, foi aprovado o voto do Relator, Deputado Fabiano da Luz, que, tendo verificado o cumprimento dos requisitos legais para a devida declaração de utilidade pública, manifestou-se por sua admissibilidade na forma da Emenda Substitutiva apresentada, a fim de corrigir a denominação da entidade conforme enunciada em seu estatuto social, bem como para adequar o Projeto de Lei ao padrão usual adotado na elaboração de matérias análogas.

Em seguida, a proposição aportou nesta Comissão de Esportes e Lazer, em que fui designado à relatoria nos termos regimentais.

É o relatório.

II – VOTO

No âmbito desta Comissão de Esportes e Lazer compete analisar a proposição em tela sob a ótica do interesse público, conforme preceituam os arts. 91-A e 144, III, do Regimento Interno deste Poder.

Nesse contexto, entende-se que a concessão do Título de Utilidade Pública estadual à Associação Araranguense de Natação, sediada no Município de Araranguá, alinha-se ao interesse público. Isso, porque a entidade atende aos requisitos legais e desenvolve atividades de relevante interesse social, ao promover e difundir a prática do desporto aquático, tanto em nível amador quanto profissional.

Diante do exposto, voto, no âmbito deste Colegiado, com fulcro nos arts. 91-A e 144, III, do RIALESC, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0046/2025, na forma da Emenda Substitutiva Global** apresentada e aprovada na Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões,

Deputado Marcius Machado
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 18/05/2026, às 16:17.
